

EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº 102.2017.045

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **equipamentos e acessórios elétricos e eletrônicos** para atender as necessidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - Crefito-9, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: 15/06/2018

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/06/2018 até o dia 15/06/2018 as 09:59h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital disponível: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.crefito9.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO 102.2017.045

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO - CREFITO-9, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 60 de 31 de maio de 2017 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 149 de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço, para o **REGISTRO DE PREÇOS, por lote e por item**, para eventual e futura **aquisição de equipamentos e acessórios para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO-9**, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente Edital:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para eventual e futura **aquisição de equipamentos e acessórios para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO-9**, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será por lote e por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá à descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 926395

DATA DA SESSÃO: 15/06/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília)

ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/06/2018 até o dia 15/06/2018 as 09:59h (horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2018, Elementos de Despesa nº: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Materiais de Informática e 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos.

3.2 As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), que porventura vierem a aderir a este Registro de Preço.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador é o Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, localizada à Rua H, Qd. 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT, CEP 78049-911.

4.2. DADOS DOS PARTICIPANTES

4.2.1 Não houve órgão participante.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada

a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9** com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2. Todos os produtos referentes a este certame estão descritos no Anexo I deste Edital.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil

anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4. A empresa interessada deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte em campo próprio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

6.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

6.5.1. Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

6.5.2. Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

6.5.3. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001;

6.6. Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, possuam pleno conhecimento e atendem às exigências de habilitação do presente Edital e seus Anexos.

6.6.1. A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

6.8. Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

6.9. Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.9.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.9.2. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o CREFITO-9 e/ou impedimento de participar em

licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014);

6.9.3. Que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;

6.9.4. Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.9.5. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.9.6. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.9.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no Comprasnet site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**" conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: "idem ao edital", ou "conforme edital" ou "outras deste gênero").

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.15 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será, para itens em lote, o **MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO**, e para itens isolados, o **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**.

11.1.1 O licitante, para participar de um grupo, deve informar os preços unitários de todos os itens a que pertence o respectivo grupo.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a

contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo pelo sistema Comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, tendo o prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do Comprasnet durante o diálogo na etapa de negociação, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário modelo **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário de cada item**, bem como o **preço total do item**, e **quando tratar-se de grupo, o preço total global do grupo**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona**

Região – Crefito-9, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - CREFITO-9, localizado na Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no CREFITO-9 pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo CREFITO-9, enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do CREFITO-9, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.2.4 Relativo à **CAPACIDADE TÉCNICA** da licitante:

- a) **Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando a aptidão para o fornecimento, que deve ser fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado.**

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
NONA REGIÃO – CREFITO-9
A/C PREGOEIRO ELIZEU EMENEGILDO BENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº **04/2018**
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ XXX

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9 nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Ao licitante ME/EPP detentor do menor preço, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A restrição a que se refere o item 12.10.1 não impedirá a declaração do vencedor e sua habilitação.

12.10.4 A não comprovação da regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, e reabertura da sessão, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, convocando o licitante remanescente, na ordem de classificação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@crefito9.org.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@crefito9.org.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento s não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso licitante declarado vencedor do certame tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º e 5º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9,

Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo a Autoridade Superior do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Quando o encaminhamento da Ata para assinatura for feito via e-mail, a convocada deverá acusar o recebimento, e terá 3 (três) dias úteis para apresentar o comprovante de postagem dos documentos assinados.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, não comparecer e não apresentar justificativa, sem prejuízo das

cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preço terá a duração máxima de 01 (um) ano (art. 4º, Decreto nº 3.931/01)

19.2 O Crefito-9 quando necessitar do fornecimento ou da contratação convocará o licitante através de instrumento contratual equivalente, nota de empenho, e autorização de compra.

19.2.1 A Convocação será oficiada a partir de e-mail institucional, ou correios.

19.3 O licitante terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para responder a convocação.

19.4 O não atendimento a convocação e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, provocará o cancelamento da ata, e da contratação, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, decaindo o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.6 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.7 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste edital.

19.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições de entrega do bem estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do CREFITO-9 ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREFITO-9 ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9 ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.crefito-9.org.br.

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta;

7. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, no Foro da Cidade de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá – MT, 29 de maio de 2018.

Elizeu Emenegildo Bento
Pregoeiro

ELIAS NASRALA NETO
Presidente do crefito-9

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 102.2017.045

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **equipamentos e acessórios elétricos e eletrônicos** para atender as necessidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - Crefito-9, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. Foram agrupados os itens referentes a acessórios de sonorização e multimídia, com o objetivo de torna-los competitivos em virtude do baixo quantitativo.

1.3. **Relação de itens:**

a) ITENS INPEDENDENTES

ITEM	Características Mínimas	QTD. MIN	QTD. MAX.
1	Microcomputador com Processador Intel i7 (Cache 12MB, 3.2GHz, 8a Geração), ou Amd (Am4 Ryzen R7, 3.8ghz, cache 16mb), memória Ram de 8gb. Armazenamento Hard Disk de 1Tb. Teclado padrão ABNT2 com conexão Ps2 ou Usb, intuitivo, com no mínimo seis teclas de macro dedicadas, teclas e controles de mídia com a possibilidade de personalização de controle. Mouse com dois botões e scrool de no mínimo 10mil DPI. Monitor LED 19,5" pol, LED 75 Hz, 1080p, de alta definição, que garanta clareza e nitidez nas imagens, além da precisão para visualizar vídeos, com tecnologia de ponta. Sistema Operacional Windows 10. Com disco ou link dos drivers dos dispositivos, manual do usuário e termo de garantia. Cor predominante preta. Garantia mínima de 1 ano concedida pelo fabricante e 90 dias pelo fornecedor.	6	11
2	Ar Condicionado tipo split, piso teto, ecológico, capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTUs/h, ciclo frio, voltagem 220V, classificação INMETRO "B", evaporadora na cor branca, vazão médio de ar de 2.000 M³/hora, com regulador de velocidade, função times, sleep, swing e turbo, baixo nível de ruído máximo 36 a 56db, potência mínima de 3000W, compressor rotativo. Acompanha controle remoto, pilha AA nova, manual do usuário e termo de garantia. Garantia mínima de 1 ano concedida pelo fabricante e 90 dias pelo fornecedor. Marca de Referência: Carrier, qualidade equivalente ou superior.	3	5
3	Ar Condicionado Split, Capacidade de refrigeração de 24000 Btus/h, ciclo frio 220v, compressos rotativo, nível de ruído máximo 36 a 56db, FREQUÊNCIA 60. Marca de Referência: Samsung, qualidade equivalente ou superior. Acompanha controle remoto, pilha AA nova,	2	2

	manual do usuário e termo de garantia.		
4	TV LCD ou LED (tela plana), no mínimo 48 polegadas, borda fina / infinita, Audio Dolby Digital e 2 (dois) canais, autofalantes integrados, alcance de resolução de 3840 x 2160, equipado com quatro núcleos de processamento, função para espelhamento de tela, além de ter conexões com no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada vídeo componente, 1 entrada vídeo composto (entrada comum por componente), 1 entrada de rede, 1 Entrada RF (terrestre/entrada de cabo) e 1 Saída de cabo óptico digital. Tela painel RGB de 8 bits. Wifi integrado. Timer off. Stereo. Tensão 110/220v. Dimensão mínima da TV sem a base (LxA) 1108 x 650, profundidade máxima 53.4 mm. Incluso base ou suporte, controle remoto, pilhas novas, cabo de força, manual de instruções e termo de garantia. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias.	1	4
5	Frigobar, capacidade 117 litros, prateleiras fixas, com cestas, gavetas e porta latas para 8 (oito) unidades, controle de temperatura interno, classe INMETRO "A", tensão de alimentação 110v, potência 80w, dimensões mínimas 51,5cm de largura, altura mínima de 87,4cm, profundida mínima de 56,3cm. Cor predominante branca. Acompanhando manual de instruções, guia rápido de uso e instalação, termo de garantia. Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante, e 90 (noventa) dias pelo fornecedor. Marca de Referência: Consul, qualidade equivalente ou superior.	1	2
6	Bebedouro de coluna, ciclo gelado ou natural, alimentação voltagem 110v, dimensões mínimas em centímetros de 31,5 x 100,5 x 31,5 (LxAxP), dimensões máximas em centímetros de 33 x 110 x 32 (LxAxP), capacidade do reservatório de no mínimo 1,8 litros, potência mínima de 90w. Cor predominante branca. Acompanhando o termo de garantia, manual do produto. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Esmaltec, qualidade equivalente ou superior.	1	2
7	Projetor multimídia, de no mínimo 3.600 lumens, com brilho, alto contraste e resolução de até 1920 x 1080p, ajuste automático, alto-falantes integrados de no mínimo 1,2 Watts, capacidade projetar tamanhos de 60 a 300 polegadas. Interface que permita a conexão wireless integrado ou através de adaptadores, sendo possível conectar o produto à rede sem fio Wi-Fi. Potência mínima 210 wats, demais interfaces como USB, A/V, VGA, HDMI. Com bolsa para transporte acolchoada, controle remoto com pilhas novas, cabo de alimentação, cabo VGA, adaptador Wifi (caso não seja integrado ao produto). Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Epson, qualidade equivalente ou superior.	1	2
8	Tela de projeção elétrica, tensionada, de 100 (cem) polegadas, área de projeção mínima de 2,03 m x 1,52 m, para corporativo e governamental, tensão de 110v, Conteúdo da Embalagem: 1 (uma) tela elétrica, 1 (um) controle remoto sem fio, buchas, parafusos, manual de uso e instalação, termo de garantia. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca e modelo de referência: Tahiti, qualidade equivalente ou superior.	1	1

11	Suporte de teto e parede para projetor multimídia. Capacidade para manter suspenso projetores de peso aproximado de 10kg, e acoplar de três a quatro furos na parte superiores dos projetores padrões VESA. Distância do teto quando o suporte for recolhido deve ser de no máximo 25 (vinte e cinco) centímetros, e a distância do teto quando esticado deve ser de no máximo 85cm. Permite Inclinação de até 180°. Permite Rotação de até 360°. Conteúdo da Embalagem: 1 (um) suporte, buchas, parafusos, manual de uso e instalação, termo de garantia. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Brasforma, qualidade equivalente ou superior.	1	2
13	Rack padrão de 19 (dezenove) polegadas para periféricos. Aplicação, acomodação de equipamentos de sonorização, mesa, amplificadores equalizadores. Antenas ajustáveis, esquadro com no mínimo 70cm de altura. Dimensões e peso: altura mínima de 1026mm, peso máximo 5 Kg. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias.	1	1
14	Mesa mixer de som, com 16 (dezesesseis) entradas, 02 (duas) bus mixer. Mixer analógico de baixo ruído. Pré-amplificação de microfones. Compressores com um único potenciômetro em todos os canais mono. Equalização de 3 bandas. Interface estéreo de áudio. USB embutida para conexão direta a computadores. LEDs de pico em todos os canais. Auxiliares de retorno estéreo. Saída Master balanceadas com conectores XLR e P10. Saídas de fone. Potenciômetros com precisão logarítmica. Fonte de energia de (100-240V~). Baixo consumo de energia. Padrão para racks, permitindo maior flexibilidade de instalação. Dimensões mínimas (A x L x P): 90,00 x 370,00 x 330,00mm, e máximas (A x L x P): 95,00 x 378,00 x 345,00mm. Marca de referência: Behringer, qualidade equivalente ou superior. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias.	1	1
15	Amplificador, potência 200w RMS, de 19 polegadas, 2 canais, 2 entradas, construção mecânica em chapa de aço com 2u. Acabamento do chassis em pintura epóxi eletrostática de alta resistênci a impactos e intempéries. Fator de amortecimento, controle de deslocamento dos alto-falantes quando em baixas frequências. Fonte de alimentação dimensionada. Com leds indicadores dos estados ativo, sinal e clipe, permitindo que que o usuário monitore a operação do amplificador. Proteção contra curto-circuito na saída do amplificador. Ventilação com microventilador de alto rendimento. Entrada de sinal com dois jacks 1/4 polegadas Ts por Canal. Saída de potência com dois bornes de cores diferenciadas por canal. Cabo de energia com três pinos, padrão ABNT. Chave seletora de voltagem com fusível de proteção. Tensão 220V~. Largura mínima 55, profundida mínima 36, altura mínima 15 cm, peso máximo 10kg. Cor predominante branca. Acompanhando o termo de garantia, manual do produto. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca o de referência: Mark, qualidade equivalente ou superior.	1	1

23	Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. AlimentaçãoBivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção. Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A X L X P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Frahm, qualidade equivalente ou superior.	1	2
24	Microfone sem fio de mãos, duplo. Número de microfones 2 (dois). Resposta de frequência média de 50 Hz x 16 Hz. Unidade receptor com regulagem independente dos canais, duas saída XLR, habitação ABS moldado, energia fornecida por fonte de alimentação externa, dimensões médias (A x L x P) 40 x 388 x 116 mm, peso médio de 429g. Microfone do tipo dinâmico, bobina móvel, padrão polar cardióide de resposta a frequência de 60 Hz a 15 kHz, sensibilidade média de -53 dBV, bateria de lithium recarregável, ou com duas pilhas AA. Embalagem com dois microfones, um receptor, fonte de alimentação, manual, termo de garantia. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Shure, qualidade equivalente ou superior.	1	1
25	Microfone de mesa, profissional, com suporte de mesa. Base para mesa com suporte flexível e cápsula de condensador. Saída XLR Canon. Led de indicação na cor vermelha próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado. Aplicações em reuniões, congressos e discursos. Condensador de eletreto, cardioide. Resposta a frequência de 50hz-16000hz. Sensibilidade desejada de -38db ± 3db (0db = 1v/Pa Em 1khz). Alimentação de energia de 9-52v Dc ou 2 Pilhas AA de 1.5v. Comprimento ha haste de no mínimo 40 Cm. Altura da haste, base e espuma protetora em torno de 45 Cm. Produto em a embalagem com Até 1,5 Kg. Conteúdo da embalagem: 2 (duas) pilhas tipo AA 1,5 VDC, 1 (um) cabo com 6 (seis) metros com conector XLR Canon para P10, 1 (uma) esponja de proteção da área do núcleo da unidade condensadora. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: TSI, qualidade equivalente ou superior.	2	5
27	Multicabo de 8 (oito) vias, com 10 (dez) metros com conectores XLR Macho e Fêmea configurados e balanceados. Aplicação: para ligações e interligações estéreas. Fabricado em liga de cobre isento de oxigênio, bitola de 0,20mm²/24AWG, estanhado, vias numeradas. Cobertura em PVC flexível. Montados com espaguete retrátil, com resistência no pé do conector, protegendo a conexão. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca e modelo de referência: Santo Angelo, SAS8V, qualidade equivalente ou superior.	1	1
28	Kit com 3 (três) peças de pedestais e 3 (três) suporte (cachimbo) para microfone. Os pedestais tipo girafa, com pés dobráveis, antiderrapante e dobráveis, pintura eletrostática, regulagem de altura da aste principal e nas articulações girafa. Tubo com 16 cm de espessura. Em posição normal, deve alcançar a altura média de 120 a 163cm. Cachimbo com rosca direta, e ideal para microfones sem fio, tipo SM-58. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias.	1	1

29	Ar condicionado de janela, com capacidade de 7.500 btus/h, classificação selo Procel A, tensão 220V, ciclo frio, cor predominante branco, dimensões da unidade interna em cm com altura 37, largura 51, profundidade 55, serpentina em cobre. Tomada novo padrão ABNT (Resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO). Controle remoto sem fio com pilhas AA. Painel digital com timer. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias.	1	2
30	Ventilador de coluna cor predominante preto, oscilação horizontal de 180°, 6 hélices operando em 3 velocidades, 4 (quatro) inclinações verticais, silencioso, grade removível, tensão 110v/220v, potência mínima 120 Watss, dimensões (LxAxP) em cm de 48x150x40). Acompanhando o termo de garantia, manual do produto. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Arno, qualidade equivalente ou superior.	1	2
31	Kit NVR sem fio, de 8 canais, infraestrutura Wi-fi com 8 (oito) câmeras IP com 36 Leds 1.3MP, 8 (oito) Fontes 12V 2A (Bivolt), 1 (um) Mouse Usb, 1 (um) Cabo de rede 1M, 1 (um) Adaptador 12V 2A (Bivolt), Resolução de tela full HD 1080p, aplicativo próprio para visualizar pelo smartphone, câmeras com Infravermelho para visualização noturna, câmeras à prova d'água para uso externo, software de fácil navegação em português, fácil configuração, sensor de movimento, vídeo com modo de captura manual, tempo, movimento e alarme. Site próprio para visualização de imagem de NVR na internet. Plug and Play. Câmeras sincronizadas de fábrica. Gravação e visualização em tempo real. Sem necessidade de configuração de porta ou roteador ou possuir necessidade de ip fixo e DDNS. Saída para 2 monitores (HDMI e VGA). Transmissão Wi-Fi das câmeras para o NVR sem a necessidade de uso de internet. Do NVR para visualizar no celular ou em computador é necessário o uso de internet. Software cliente CMS, podendo visualizar vários NVR em locais diferentes na mesma tela de PC. Visualização remota por sistema Android, iOS, através do aplicativo. Lentes de 4 mm. Capacidade para 1 HD de até 4TB. Reprodução em branco e preto, colorido e auto. Distância de recepção aproximada de 100 metros sem barreiras e 50 no mínimo metros com barreiras.	1	1
32	Equipamento para processamento de conteúdo multimídia (controle de display), que permita a distribuição de uma dada fonte de vídeo para no mínimo 4(quatro) telas (TV/Monitores) de diferentes formatos, utilizando recurso vídeo wall, com processamento da máscara de borda, torando a imagem mais natural e realista. No mínimo uma entrada HDMI, e 4 saídas HDMI. Possuir fonte de alimentação bivolt ou 110v. Conter processador de vídeo wall independente com entrada de vídeo. Modelo de referência: Migtec, qualidade equivalente ou superior.	1	1
33	Pedestal móvel com ajuste vertical para 4 (quatro) TVs de 42 a 55 polegadas. Uso indicado para TVs com peso até 35Kg cada com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical), de 200x200 a 600x400mm, tipo de televisores de 42 a 55 polegadas. Com altura regulável entre 1100mm a 1720mm (medida da base até centro do monitor). Pés com rodízios e regulagem na altura desejada. Rodízios com trava e giro 360° para absorção do impacto. Regulagem horizontal deslizável dos monitores e parafuso de segurança na hast. Material em alumínio com pintura epóxi eletrostática de alta resistência. Leve e de excelente acabamento.	1	1
34	Relógio de ponto eletrônico (REP), homologado pelo MTE e certificado	1	2

	<p>pelo Inmetro.</p> <p>Com tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, códigos de barras, proximidade RFID e Smart Card.</p> <p>Proporcionar registro de ponto seguro e eficaz. Registrador eletrônico de ponto homologado pela Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e certificado Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS; Interface com teclado e tela colorida sensível ao toque; Identificação do usuário com biometria, código de barras, cartões de proximidade RFID e Smart Card Contactless e digitação de senha; Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; Com possibilidade de impressão de comprovante com corte automático do papel; Suporte aos mais variados tipos de comunicação: TCP/IP, USB (pen drive) e Wifi; Sistema de importação e exportação de dados via pendrive; Anti-fraude, comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação; Gerenciado via web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; Integrado com os principais Softwares de Ponto do mercado. Embalagem contendo 1 (um) Aparelho, 2 (duas) chaves, 1 (um) suporte de bobina, 1 (um) fonte universal, 1 (um) kit de fixação, 1 (um) adaptador wifi (se necessário para implementação da função), 1 (um) Software de Ponto compatível com o equipamento (licença inclusa);</p>		
35	<p>Cafeteira expresso, automática, tensão 127V, com dimensões mínimas de comprimento 35,0 cm, largura 30,0 cm, altura 35,0, tensão 127V, potência 1800W. Acompanha limitador de dosagem, cestos de filtros simples e duplo, jarra em aço inox de 480 ml, filtro e suporte para filtro de água. Comporta funil de 250g para grãos, capacidade de até 25 doses de café expresso fresco. Moagem com espessura ajustável, com no mínimo 10 (dez) configurações, compartimento de moagem sem o uso das mãos, bandeja coletora removível com separador de café úmido ou seco, tanque removível de água com capacidade mínima de 2 litros, bandeja de aquecimento para no mínimo 5 xícaras, controle volumétrico programável pelo usuário, controle ajustável de temperatura, extração automática, em aço inox fosco, certificado em conformidade SGS OCP0040 Segurança Compulsório INMETRO. Marca de Referência: Tramontina - qualidade equivalente ou superior</p>	1	2
37	<p>Forno micro-ondas. Dimensões mínimas em cm (L x A x P) 45 x 26 x 35, potência mínima de 600 Watts, capacidade mínima total 20 litros, cor predominante cinza, classificação energética mínima B, consumo médio desejado de energia com cerca de 1100 kWh/mês, com visor LCD, painel sensor touch e digital, receitas pré-programadas, receitas rápidas, no mínimo 10 níveis de potência, com timer e relógio, com trava inteligente que não permitir acionamento sem alimento dentro, tensão 110V. Marca de referência: Consult - qualidade equivalente ou superior.</p>	1	1
38	<p>Refrigerador duplex, frost free (descongelamento automático), de no mínimo 380 litros, com dispenser de água na porta, controle de temperatura touch screen, cor inox, facilidade para controlar a temperatura do refrigerador com o controle digital externo, dispenser de água externo, porta-latas para 4 unidades, cesta multiuso, design sofisticado, puxador ergonômico, gaveta de frutas e legumes com abertura facilitada, prateleiras removíveis para garantir maior limpeza e otimizar espaço, compartimento para alimentos frescos, prateleira móvel</p>	1	1

	específica para frios, cesta porta-ovos removível com no mínimo 12 (doze) unidades, prateleiras em vidro resistentes, congelamento rápido de alimentos, 2 (duas) formas de gelo suspensas e 2 (duas) prateleiras na porta do freezer, prateleira para garrafas de até 3,3 L, dispenser de água gelada para uso externo, prateleira do refrigerador em Vidro, controle automático de temperatura. Capacidade de armazenagem mínima total de 380 litros, capacidade de armazenagem do refrigerador de no mínimo 286 litros, tensão 110V, capacidade de armazenagem do freezer de no mínimo 90 litros, eficiência energética padrão A. Marca de referência: Electrolux - qualidade equivalente ou superior.		
--	--	--	--

b) GRUPO I

ITEM	Características Mínimas	QTD	QTD
9	Adaptador extensor, VGA Vídeo via cabo de rede RJ45. Dispositivo para ligar qualquer equipamento com saída VGA, a um Monitor, TV ou Projetor, utilizando um cabo de rede, garantindo a qualidade. CAT5 ou CAT6. Características: VGA Macho - RJ45 Fêmea. Embalagem contendo um 01 par (Macho/Fêmea), manual e instruções. Garantia do fabricante e fornecedor de no mínimo 90 (noventa) dias.	1	2
10	Cabo de rede blindado, 4 pares, cat 5e, caixa com 305 metros, na cor preta. Isolamento em termoplastico, revestimento em PVC antichama e estrutura em par trançado. Garantia do fabricante e fornecedor de no mínimo 90 (noventa) dias	1	1
12	Conector macho Cat5e RJ45 (pacote com 100 unidades). Conector RJ 45 dourado Utp. Com certificação de Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS). Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias.	1	1
36	Cabo HDMI para HDMI, cor predominante preto, conector dourado em cobre, revestimento em PVC, comprimento mínimo de 1,8 metros, largura de banda mínima 10.2 Gbps (340 Mhz).	2	5

c) GRUPO II

ITEM	Características Mínimas	QTD	QTD
16	Caixa com rolo de 100 (cem) metros de cabo para microfone, estéreo, balanceado. Cor predominante preta. Em cobre estanhado, isento de oxigênio, bitola 0,30mm ² /22ASG, 0.00mm. Estéreo. Isolamento em polietileno. Blindagem em fita de alumínio, cobre trançado, com banho da blindagem em estanho e material PVC. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca e modelo de referência: Santo Angelo, X30, qualidade equivalente ou superior.	1	1
17	Conector profissional P2 (3,5mm), estéreo, com contato em metal niquelado. Quantidade 1 (um) par. Corpo em alumínio e sistemas de fixação com guia mola. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca e modelo de referência: Santo Angelo,	3	5

	X30, qualidade equivalente ou superior.		
18	Conector XLR Canon Fêmea, 3 (três) pinos fêmea para cabos de áudio de três condutores, contatos em prata. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Neutrix, qualidade equivalente ou superior.	5	10
19	Conector XLR Canon Macho, 3 (três) pinos macho para cabos de áudio de três condutores, contatos em prata. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Neutrix, qualidade equivalente ou superior.	5	10
20	Adaptador XLR Macho para P10 Macho, estéreo, uso profissional, com 3 polos. Contato metal niquelado ou em prata. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Neutrix, qualidade equivalente ou superior.	5	10
21	Adaptador P10 Macho para XLR Fêmea, estéreo, uso profissional, com 3 polos. Contato metal niquelado ou em prata. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: CSR, qualidade equivalente ou superior.	5	10
22	Cabo para instrumentos P10 x P10, estéreo, comprimento 20 (vinte) metros, cor predominante preta. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: CSR, qualidade equivalente ou superior.	3	5
26	Plug Conector P10 estéreo, latão niquelado, e jateado com mola. Aplicação áudio, instrumentos musicais e microfones. Ângulo 180 graus. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Ninja, qualidade equivalente ou superior.	5	10

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos e acessórios da relação constante no Anexo I, deste Termo, trata-se de uma estimativa para atender a reestruturação do prédio após sede do Crefito-9, após a conclusão de sua reforma e ampliação prevista para julho de 2018.

2.2 Os aparelhos relacionados servirão para substituir equipamentos que já estão com mais de 15 (quinze) anos de uso, e que por ação natural do tempo e de seu uso possuem a necessidade de serem substituídos para manter o bom desempenho dos trabalhos administrativos.

2.3 Grande parte de peças e acessórios relacionados serão adquiridos em conjunto de acordo com a necessidade, a exemplo, durante a fase de sonorização do auditório e instalação do sistema de projeção multimídia.

2.4 Consta na relação, um computadores de alta performance para substituir os obsoletos, e em condições precárias de uso que representam risco ao servidor.

2.5 A escolha pelo Sistema Operacional das máquinas, trata de manter um padrão, evitando problemas de compatibilidade com os demais equipamentos e softwares utilizados.

2.6 A sugestão de processadores, e equiparação de marca e modelo de alguns equipamentos serve apenas para facilitar, complementar, possibilitando ao fornecedor identificar o padrão desejado pela administração.

2.7 Formação de Grupos:

2.7.1 Justifica-se a formação de grupos em razão do conjunto de alguns itens manterem compatibilidade entre si e pertencerem a mesma classificação/categoria de materiais.

2.7.2 Também se justifica considerando:

2.7.2.1 Interesse e competitividade dos licitantes: quando em separado, poderiam não ser interessantes para as operadoras devido ao pouco volume, podendo os itens ficar desertos, comprometendo a continuidade dos serviços.

2.7.2.2 Fiscalização e acompanhamento da execução contratual: formação de grupos propicia uma maior facilidade de fiscalização e acompanhamento contratual. Um grande volume de contratos dificultaria a forma correta de serem fiscalizados, acompanhados. A repetição de eventuais problemas, resoluções e comunicações poderia ocasionar sobrecarga diante da estrutura do órgão que é menor do que os tradicionais na esfera pública.

2.7.2.3 Economia de escala: a concentração da contratação em poucos contratos, porém de maior vulto, propicia razoável ganho de Economia de Escala.

2.8 A centralização das contratações em um único processo se justifica por economia processual e pela facilidade na contratação e gerenciamento dos contratos e pagamentos. Auxilia na padronização dos serviços a serem contratados, além do que, o aumento no volume total a ser contratado pode despertar maior interesse das empresas do ramo, o que, ao final do processo, geralmente se traduz em preços mais vantajosos para administração.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de pesquisa de preços de mercado realizado ao longo das fases internas do Processo Administrativo nº 102.2017.045.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Poderão ser solicitadas amostras dos itens quando necessário.

4.2. As amostras mencionadas no item anterior, em caso de solicitação, deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante e deverão ser apresentadas no prazo

de 05 dias úteis, conforme as quantidades definidas pelo pregoeiro no momento da solicitação.

4.3. Qualquer licitante convocado para apresentar amostras deverá fazê-lo, mesmo que, em oportunidades anteriores, já tenha fornecido material igual ou equivalente ao CREFITO-9.

4.4. Para que seja procedida à análise da conformidade, as amostras deverão ser entregues na Sede do CREFITO-9, situado à Rua H, Qd. 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP 78.049-911.

4.5. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas e desmontadas pelo CREFITO-9. Após avaliação técnica, elas ficarão à disposição do Licitante no estado em que se encontrarem.

4.6. As amostras serão examinadas pelo setor que fiscaliza os contratos, que emitira parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da entrega.

4.7. O exame de que trata o tópico anterior consistirá na verificação de que as amostras apresentadas correspondem ao produto ofertado e se estes atendem ao objeto deste Termo de Referência.

4.8. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, ou não sejam apresentadas dentro do prazo assinado, a proposta será recusada e serão convocados os autores da segunda melhor proposta para, estando o seu preço dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras bem como seus respectivos laudos, ficando sujeitos às mesmas condições acima especificadas.

4.9. Em caso de rejeição ou não apresentação de amostras dentro do prazo assinado, pelo segundo convocado, serão convocados os autores da melhor proposta dentre as remanescentes, e assim sucessivamente, desde que o preço permaneça dentro da margem orçamentária da Administração.

4.10. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Seção de Gestão de Almoxarifado até a entrega definitiva do produto. As amostras reprovadas ficarão à disposição dos licitantes que as apresentaram, que deverão providenciar a sua retirada no prazo de 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação. A não retirada das amostras será considerada como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pelo CREFITO-9, sem que isso gere qualquer direito a indenização.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O **FORNECIMENTO** será de acordo com a necessidade do órgão, e cada aquisição será realizada através de autorização de compra e nota de empenho, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue na Sede do Crefito-9, localizada na **Rua H, Qd. 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-911**, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega em dias úteis.

6.2. Devem-se observar os horários de entrega, que deverão ser em qualquer dia útil, no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas.

6.3. A contratada deverá consultar o CREFITO-9, através dos telefones (65) 3644-4272, para fazer o agendamento da entrega.

6.4. O prazo para a entrega do material será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a pedido justificado da contratada, desde que aceito pelo CREFITO-9.

6.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo setor de Contratos do CREFITO-9, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do CREFITO-9, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o Crefito-9 expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os equipamentos e acessórios imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas

das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. De acordo com o Manual de Licitações aprovado pela Diretoria do Crefito-9, com base no DECRETO Nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, as contratações devem ser realizadas preferencialmente através de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Simone Nunes – Coordenadora Geral

12.2. Attair Batista da Silva – Pregoeiro Substituto

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O Diretor Tesoureiro, Ordenador de Despesas Secundário do Crefito-9, designado pela Portaria nº 60 de 31 de maio de 2017, como Homologador dos Certames, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2018 PROCESSO Nº 102.2017.045

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Conselho regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9, com sede na Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, Fone: (65) 3644-4272, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.577.473/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Elias Nasralla Neto, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2018**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

Registro de Preços para eventual aquisição de **equipamentos e acessórios elétricos e eletrônicos** para atender as necessidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - Crefito-9, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições do edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa - -----, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de **equipamentos e acessórios elétricos e eletrônicos** para atender as necessidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - Crefito-9, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições do edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços N° xx/2018, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do CREFITO-9 ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

MINUTA DA ARP

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o CREFITO-9.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o CREFITO-9 e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **xx/xx/2018 a xx/xx/2019**.

MINUTA DA ARP

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou instrumento similar compatível, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2018 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Cuiabá, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo escritos.

cuiabá/MT, xx de ----- de 2018

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MINUTA DA ARP

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2018
PROCESSO Nº 102.2017.045

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente : _____

GRUPO x

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. FORNECI MENTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO GRUPO						R\$

ITENS INDEPENDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. FORNECI MENTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (somando Grupos e Itens)	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTENSO	-----

MODELO DE PROPOSTA

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2018.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA